

4/24/78
27
C

CEDI - P. I. B.
DATA 13/06/86
COD KYD.20

C E R T I D ã O

0025 -

Em atendimento ao que solicita a CONSTRUTO RA ANDRADE GUTIERREZ S/A, conforme petição protocolada nesta Fundação em data de 31 de janeiro do corrente ano, ouvidos os Departamentos Gerais do Patrimônio Indígena e do Planejamento Comunitário, nos termos do Processo nº FUNAI/BSB/489/78, CERTIFICADO não haver conhecimento da existência de aldeamentos indígenas na área da peticionária, localizada no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará e compreendida pelas seguintes Coordenadas Geográficas: LATITUDE de 6° 13' a 7° 00'S e LONGITUDE de 51° 00' a 51° 30' WGr., não havendo em consequência, restrição a opor a plena utilização da mencionada área pela interessada. Esta Certidão fará fé perante a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, de acordo com a Resolução número 34, de 14 de maio de 1.968, do Conselho Deliberativo daquela Superintendência. A FUNAI NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS DADOS FORNECIDOS PELA REQUERENTE SE ESTES NÃO CORRESPONDEREM À REAL LOCALIZAÇÃO DA ÁREA SOBRE A QUAL ESTÁ SENDO EMITIDA ESTA CERTIDÃO. Brasília, 18 de maio de 1.978.

Assinado no
ISMARTH DE ARAUJO OLIVEIRA
- Presidente -

Cópia de acordo
Recebi o original
Em 7/6/78



21 JUN 1978 (2) 000489

Exmº Sr. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
356/577-7 PROTOCOLO
GENERAL ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA

A CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A., Empresa de Colonização Particular registrada no INCRA sob o nº 52, conforme consta dos autos do processo INCRA 3055/76 vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência CERTIDÃO NEGATIVA DE ALDEAMENTO INDÍGENA na área pretendida para o "Projeto Tucumã" a ser implantado pela Empresa no vale do rio Fresco, município de São Félix do Xingu, Estado do Pará.

A área pretendida encontra-se plotada no mapa anexo; suas coordenadas são descritas no anexo "Superfície e Localização".

Nestes Termos
Pede Deferimento
Belém, 23 de jan

Construtora Andrade Gutierrez S.A.

ANTONIO CARLOS G. DE ALMEIDA PORTUGAL

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.

Manoel da Silva
Manoel da Silva
Coordenador de Projetos

Tels. 245455
245555

*909 Ed. Tomasa, 5º andar
Brasília*



CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A

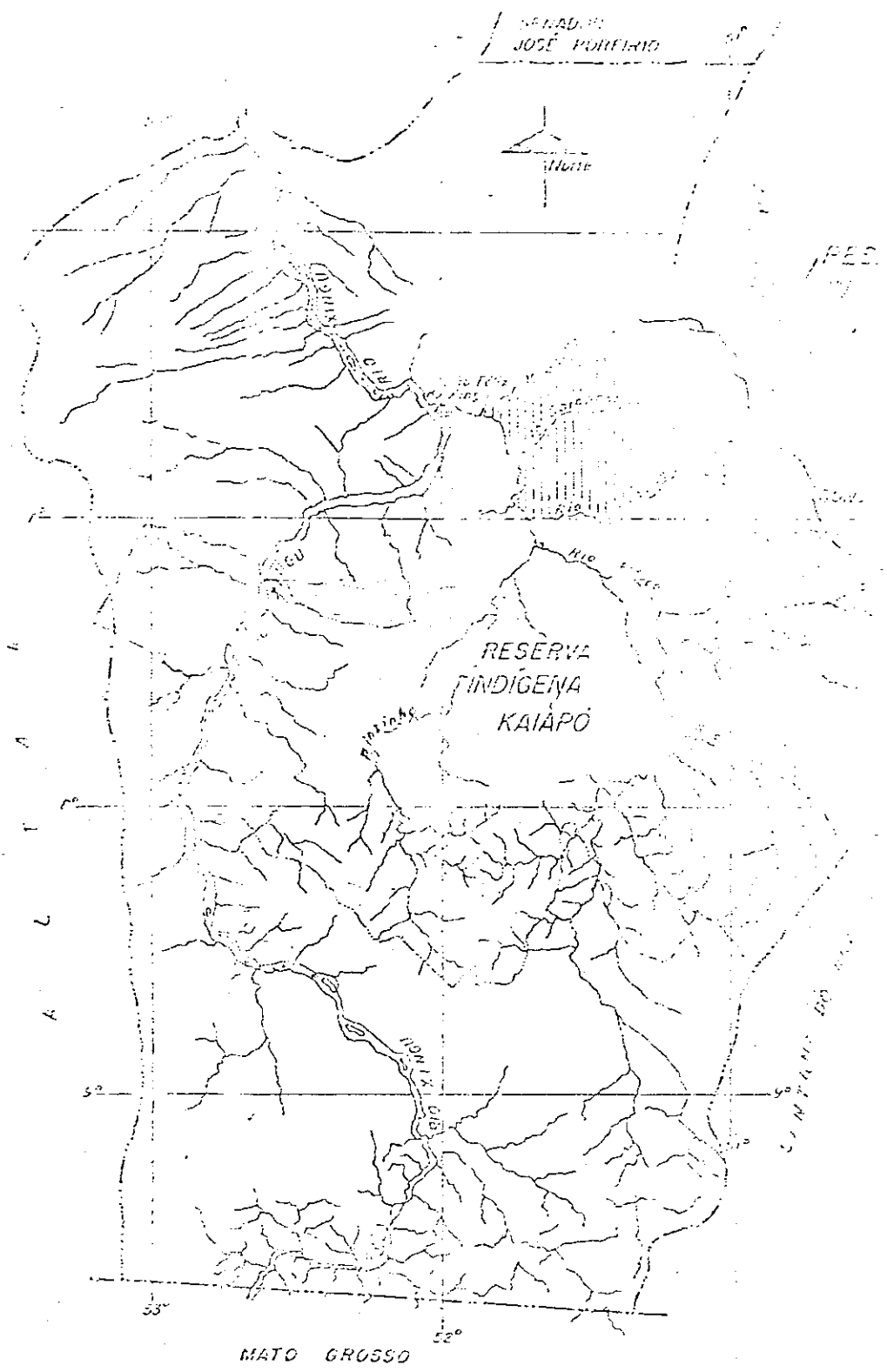
MANOEL DA SILVA COSTA JR.
Coordenador de Projetos na Amazônia

Rua dos Pampas, 484
Tel. 335-1233 - Telex: 311155
Belo Horizonte - MG.

TRAV. BENJAMIN CONSTANT, 708
CEP-0490
TELS 33-7480 TELEX: 001180
CEP-0300
BELEM-PA.

FUNAI - SEC/GAB
Nº
EM 30/05/78
[Handwritten signature]
ASSINATURA

Município de São Félix do Xingu PROJETO TUSUMÃ



○ SÃO FÉLIX DO XINGU
 ■ LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DO PROJETO TUSUMÃ
 - - - - - LIMITE INTERMUNICIPAL
 [] RESERVA INDÍGENA

Escala: 1:50.000
 Data: 20/08/01
 Autor: [illegible]
 Revisor: [illegible]

Pres. FUNAI: 489
 No. 04
 Revisor [assinatura]

2.2 - Superfície e Localização

A área do PROJETO TUCUMÃ abrange uma superfície de 500 mil hectares, estando localizada na região nordeste do município de São Félix do Xingu, com uma pequena parte incluída no município de Marabá.

Coordenadas Geográficas:

NORTE: 69 13' (S) $6^{\circ}12'17''$ (S)
 SUL : 79 00' (S)
 ESTE: 519 00' (WG)
 OESTE: 519 50' (WG)

Limites:

Lado Norte: partindo da confluência do Igarapé Maguari com o rio Fresco, segue rumo nordeste, até encontrar o Igarapé São José, seguindo rumo leste pelo paralelo $69^{\circ}17'$ $6^{\circ}12'17''$ (S), até encontrar o meridiano 519 00' (WG).

Lado Este: continuando do último ponto do lado norte, contornando a Reserva dos "Xikrin", parte rumo sul por uma reta, sempre sobre o meridiano 519 (WG), cortando as serras Arqueada e Seringa, até encontrar o rio Branco.

Lado Sul: partindo do último ponto do lado este (rio Branco, meridiano 519 00'), segue rumo oeste pela margem direita do rio Branco, fazendo limite com o Parque Indígena dos "Kaiapós", até encontrar o rio Fresco.

Lado Oeste: continuando a partir do ponto final do lado sul, na confluência dos rios Branco e Fresco, segue

PROPOSTA 410
 Fil. 05
 Res. 10

que rumo norte, tendo como divisa o próprio rio Fresco, e
 contrar-se com o limite inicial do lado norte, o Igarapé Ma
 guari, concluindo, assim, o polígono.

A área limita-se ao norte com terras devolutas
 do INCRA no município de São Félix do Xingu; a nordeste e
 oeste com terras devolutas também do INCRA no município de Ma
 rabá e com a Reserva Indígena dos Xikrin; ao sul e oeste com
 a Reserva Indígena Kaiapós, dentro do município de São Félix
 do Xingu.

PORTARIA Nº 1226 DE 01 DE dezembro

DE 1 976 ?

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do Artigo 25 do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971.

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes do Departamento de Projetos e Operações no Processo INCRA/RJ/Nº 3055/76, referente ao pedido de registro como Empresa de Colonização Particular, formulado pela Construtora Andrade Gutierrez S/A.;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 13/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 121/76, de 29.11.76.

R E S O L V E:

I - Conceder o registro como Empresa de Colonização Particular à Construtora Andrade Gutierrez S/A., com sede na Rua dos Pampas nº 484, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, por terem sido cumpridas as exigências legais previstas no Decreto 59.428/66 e Instrução 13/67, conforme consta do Processo INCRA/RJ/Nº 3055/76.

ENGO AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
 Presidente



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Proc. FUNAI/ 489
Fls. 01
Rubrica [assinatura]

S. Diretor de D.G.P.I.,

Sabidamente assinado.

em 31.01.78

[assinatura]
Jurandir Marcos da Fonseca
Chefe do Gabinete/FUNAI

REF: Proc. FUNAI/BSB/489/78

DE ORDEM.
À Div. Reg. Pat.

Em, 01.02.78

[assinatura]
CHEFE DA SECRETARIA DO D.G.P.I.

À Jurubana,

Diligência no sentido de
fazer recolher - Esc. do Sum. -

31.02.78

[assinatura]
Chefe de Divisão de Registro Patrimonial - D.G.P.I.

PROCO Nº 489/78
FOL. nº 1
Rubrica

OFÍCIO Nº 012 /DEPI

Brasília, 10 de fevereiro de 1.978

Senhor Diretor

Em atendimento ao requerimento protocolado nesta Fundação em data de 31 de janeiro do corrente ano, através do qual a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, solicita Certidão Negativa de Aldeamentos Indígenas de área localizada no Município de São Félix do Xingú, Estado do Pará, informo a V.Sa. que necessariamente faz o recolhimento de uma taxa de serviço à Tesouraria da FUNAI, correspondente à expedição do documento requerido, no valor de 70% do maior salário mínimo vigente no País.

Sem mais para a ocasião, apresento a V.Sa. os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.*

JOÃO CRISTÓFOMO DA SILVA
- Diretor do D.G.P.I.-

ASSINADO O ORIGINAL PELO Sr. DIRETOR DEPI

Ilmo. Sr.

MANOEL DA SILVA COSTA JUNIOR

Coordenador de Projetos da Amazônia da Construtora

Andrade Gutierrez S.A.

Rua dos Pampas nº 484

BELO HORIZONTE - MG

REF: Proc. FUNAI/BSB/489/78

cma.

MINTER - Fundação Nacional do Índio

NOTA DE CAIXA RECEBIMENTO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

N.º 027 - DATA: 16.02.78

DIVISÃO FINANCEIRA

Recebido de: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A

Endereço:

Cidade:

HISTÓRICO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR EM Cr\$
<p>Recolhimento ref. taxa de emissão de Certidão Negativa de Alieamento Indígena e Autorização, correspondente a 70% do maior salário mínimo vigente no país, nos termos da Portaria nº 183/M de 19.07,74, no valor de Cr\$.</p>		774,50

Preparado	Conferido	Aprovado	Lançado
-----------	-----------	----------	---------

Recebi de Construtora Andrade Gutierrez S/A.
 a importância de Cr\$ 774,50 (Setecentos e Setenta e Quatro Cruzzeiros e Cinquenta Centavos)
 correspondente ao recebimento acima especificado.

RECEBIDO
 16 FEV 1978
 ELON DE FARIA OLIVEIRA
 Chefe Tesouraria FUNAI

Brasília-DF, 16 de Fevereiro de 1978

Ruf
 TESOUREIRO
 ROGÉLIO MORETH
 Chefe Subst. Tesouraria



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

1391
10
[Handwritten signature]

REF.: Proc. FUNAI/BSB/489/78

DE ORDEM,

Ao Setor de Terras.

Em, 17/02/78

[Handwritten signature]
Idelma de Alvarenga Pereira
=Aux. Adm. "E"=

Senhora Chefe,

De acordo com os dados fornecidos pelo interessado, informo que a área pretendida para o Projeto Tucumã, encontra-se fora de Áreas Indígenas.

Brasília, 24/fevereiro/78

[Handwritten signature]
AMILTON G. FIGUEIREDO
=Aux. Téc. Des. "C"=

R. Inútil.

*Solicite a área
do DCE na sua audiência
técnica.*

27.2.78

[Handwritten signature]
Lair Mottar e Rodrigues
Chefe da Divisão de Registro Patrimonial - D.G.P.I.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Handwritten notes and signature in the top right corner.

ENCAMINHAMENTO Nº 172 /DGPI
REF: Proc. FUNAI/BSB/489/78

Encaminhe-se ao DGPC,
conforme parecer da Div. Reg. Pat.
BSB, 27/fevereiro/78

Handwritten signature of João Cristiano da Silva
João Cristiano da Silva
Diretor do D.G.P.I.

cma.

Encaminhe-se, de ordem,
à DFP, reiterando o p.º anterior.
Em 27/fev. 1978
MINTER - Fundação Nacional do Índio
Departamento Geral de Planejamento Comunitário
Handwritten signature of Raimundo José de Sousa Leões
RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA LEÕES
Chefe da Secretaria do DGPC

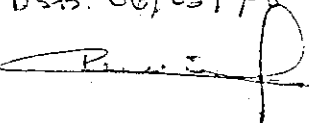
Large handwritten scribbles at the bottom of the page.

Para chefe da DEP.

Conhecemos a Pedreira indígena, no momento, apenas conclusivo, somente sobre parte da área do requerente e não sobre o seu todo.

A parte que conhecemos fica ao sul da propriedade PA-279, ou seja, entre a PA-279 e o rio Rio Branco. Quanto a esta área, podemos afirmar que não há grupos indígenas nela radicados, nem é ela área de Perambulacao de índios.

Como não conhecemos e nem possuímos informações suficientes sobre a área que fica ao norte da PA-279 - área de mapa da pag. 03, deste processo, recomendamos em gratidão - solicitamos consulta a DEP.

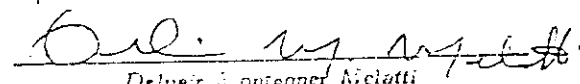
B.S.B. 06/03/78


Sr. Diretor

De acordo. Solicito encaminhamento ao DSO/2: DR para fornecer as informações.

6/3/78
 Fundação Nacional do Índio

Departamento Geral de Planejamento Comunitário


 Delvair Antonieta Niclatti
 Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

18
40

7° 00'
6° 13'
47' de N a S

51° 55'
51° 00'
50' de L a W

De acordo. Encaminhe-se ao Ilmo. Senhor Diretor do DGO, solicitando a fineza de atender a solicitação da DEP/DGPC.

Em, 07/março/78

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Departamento de Assuntos Indígenas

José Alves de Almeida
Diretor

FUNAI - DGO
Entrada : 8.3.78
Horário : 14.40
Envie-se: Cel. João
Rubrica : *Mulato*

Em 10-3-78

ao Sr. Delegado de L. A. W.

- 1- Encaminhamentos
- 2- Trata-se de área com cerca de 10.000 km² (dez mil quilômetros quadrados) aproximadamente, em uma grande parte da área coberta pelo Estado de SERGIPE.
- 3- Este Departamento é de parecer que se trata de região pouco conhecida e que, pelo seu gigantismo, nos parece imprudente um pronunciamento oficial afim de anunciar a existência de índios. Entretanto, solicita o pronunciamento de V.S.

F N I

2ª DELEGACIA REGIONAL

Instalado sob nº 66

Livre nº 22 - Anexo 492

Em 05 de 03 de 1978

Will Cardozo

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Departamento de Assuntos Indígenas

Carsoni de Almeida
Diretor

Carsoni de Almeida

Sr. Juizante de Fria de
Altamira.

Concordamos plenamente com o parecer do Sr. Diretor de DPO, entretanto solicitamos contactar com o Conselho Indigenista Brasileiro, Conselho Nacional de Louças, grupos povoados da área, para opinar a respeito, bem como o S. S. emitir também opinião sobre a área objeto deste.

Belém, 15/03/78

Fundação Nacional do Índio
2ª Delegacia Regional
[Assinatura]
Cel. Carlos Amáury Mota Azevedo
Delegado Substituto

Do chefe do PI - GOROTIRE,

PARA INFORMAR SOBRE POSSIBILIDADE
EXISTÊNCIA ÍNDIOS NA ÁREA EM REFERÊNCIA.

ALTAMIRA, 27/03/78

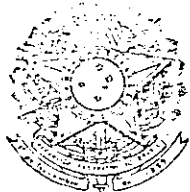
MI. FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
AJUDÂNCIA DE ALTAMIRA

[Assinatura]
Salomão Santos
CHEFE

Sr. Delegado.

Segundo meu conhecimento da área, desconheço existência de grupos indígenas. Portanto estamos de acordo com o vosso parecer.

Altamira, 23/05/77
[Assinatura]
INDIO MENESCAL



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
~~BASE XARARÁ~~
AJUDÂNCIA DE ALTAMIRA

10

Sr. Delegado da 2ª DR,

1. Estamos de acordo com o parecer do servidor LAURO MENESCAL DE SOUSA, Chefe do PI-Gorotire, apenas no que se refere as áreas circunvizinhas e de perambulação dos índios dos FIS-GOROTIRE, KUBENKRANKEIN e KRIKRETUM.

2. Ressalvamos na oportunidade, a impossibilidade de eximir em seu todo, a ausência de índios arredios na região, não só por nos faltar subsídios como também devido a grande extensão da área ora requerida.

Altamira, 28/03/78

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
AJUDÂNCIA DE ALTAMIRA

[Assinatura]
Salomão Santos
CHEFE

Sr. Diretor do DGO.

- ① - Encaminhamento.
- ② - Encaminhamos o parecer supra ao Chefe da Ajudância de Altamira.

Belem 30/03/78

Fundação Nacional do Índio
Delegacia Regional

[Assinatura]

Bel. Carlos Amaury Mota Azevedo
Delegado Substituto

FUNAI - DGO	
Entrada :	3-4-78
Processo :	11.43
Assinatura :	Al Gall

Em 4-4-78

Em Diretor de DCO

- 1- Nosm, servidores da 2ª DR não têm notícia de presença indígena nas imediações da periferia de Reserva K.41.APC, proximo a área em causa. Mas não podem afirmar, nem ninguém pode, que não existam grupos desconhecidos na referida região, que tenham alguma estrutura pelo seu entorno também.
- 2- Conseqüentemente, julgo imprudente declarar que ali não existam índios.

Gerson da Silva Alves

Em 4-7-78

Ao Em Diretor de DCP,

Encaminhamento

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
Local: Uruel de Castilhos

Gerson da Silva Alves
GERSON DA SILVA ALVES

Director



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

REF. Proc. FUNAI/BSB/489/78

À Div. Reg. Pat.

Em 5.4.78

[Assinatura]
Osório Cristiano de Sá
Diretor de D.G.P.I.

A Secretaria,

Solicitando encaminhar para a
requerente esclarecendo que a SENOM só
poderá se pronunciar sobre parte da área
pleiteada e se for do seu interesse a
liberação deverá entrar em entendimento
com o DGPJ.

B. 7.4.78

[Assinatura]
Osório Cristiano de Sá
Chefe da Divisão de Registro Patrimonial - D.G.P.I.

Em tempo: Opinar, no opin, por um
motivo local.

B. 7.4.78

[Assinatura]
Osório Cristiano de Sá
Chefe da Divisão de Registro Patrimonial - D.G.P.I.

pl. 15
P. 15

OFÍCIO Nº 131/PES.

Brasília, 13 de abril de 1978

Senhores Diretores,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta Fundação, sob o nº FUNAI/ESB/489/78, através do qual solicitam Certidão Negativa de aldeamentos indígenas, da área situada no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, tenho a informar-lhes que a FUNAI só poderá se pronunciar sobre parte da área pleiteada em virtude do desconhecimento da presença de índios no seu restante, o que só será possível mediante vistoria local.

Se for do interesse dessa empresa essa vistoria deverão Vv.Sas. entrar em entendimentos com o Departamento Geral do Patrimônio Indígena, localizado no 7º andar do Edifício Alvorada, Setor Comercial Sul, nesta Capital.

Sem mais para a ocasião, apresento-lhes os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ISMARTE DE ARAÚJO OLIVEIRA
=Presidente=

Ilmos. Srs.

Diretores da CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A.

Edifício Denasa, 5º andar

N E S T A

lmr/iap.

Recebi o original

Em. ____/____/____

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.

pl. 16
[assinatura]

TELS 245455
245555

S.C.S. ED. DENASA, 5ª AND.
BRASILIA

CONSAG-BSB-028/78

Brasília, 13 de abril de 1978

Senhor Presidente,

Acusando em nosso poder ofício de Vossa Excelên-
cia, desta data, comunicamos que nossa Empresa concorda em pres-
tar o apoio necessário à realização da vistoria à area considera-
da.

Sendo o que nos ocorre, apresentamos as nossas

Cordiais Saudações

José Mauricio Bicalho Dias
JOSE MAURICIO BICALHO DIAS

- Diretor -

Exmº Sr.

GENERAL ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA

DD Presidente da FUNAI

Brasília-DF.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

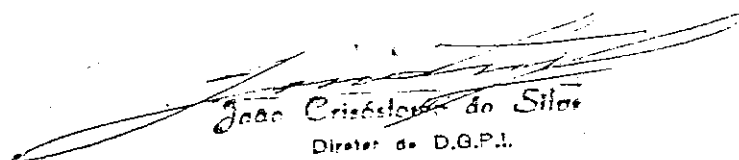
96-17
400-7

REF. Proc. FUNAI/BSB/489/78

Senhor Presidente

Submeto à assinatura de V.Exa. as ane
xas minutas de Portaria e Ofício.

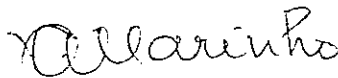
Brasília, 14.04.1978


João Cristóvão do Silveira
Diretor do D.G.P.I.

DGPI/msc.

1. Expedido Of. 138/PRES à Construtora Andrade Gutierrez S.A. (cópia)
2. Expedida Port. 168/P/78 (cópia anexa);
- 3. Ao DGPI para as providências necessárias.
4. Cópias do ofício 138/PRES à Gutierrez S.A. e da Portaria, ao DGO.

Em, 18/abril/78



MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI
Gabinete do Presidente

13/18
13/18

OFÍCIO Nº 138/PRES.

Brasília, 17 de abril de 1.978

Senhores Diretores,

Complementando nosso ofício nº 13/PRES., de 13.04.78, informo a Vv.Sas., que esta Fundação designou equipe para vistoriar a área de seu interesse no Estado do Pará a qual deverá deslocar-se dia 17 ou 18 próximo.

Comunico ainda que as despesas com a referida vistoria correrão às expensas dessa empresa.

Ao ensejo renovamos a Vv.Sas., protestos de elevada estima e distinta consideração.

ISMARTE DE ARAÚJO OLIVEIRA

=Presidente=

Ilmos. Srs.

Diretores da CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A.

Edifício Denasa, 5º andar

N E S T A

Proc. FUNAI/BSB/489/78

lmr/iap.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

pes. 19
Pete

PORTARIA N.º 168/P, de 17 de abril de 1978

Designa Servidores

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os Estatutos, e tendo em vista o que consta do Processo n.º FUNAI/BSB/489/78,

RESOLVE:

I - Designar ALCEU COTIA MARIZ - Antropólogo "C" do DGO., RONALDO QUIRINO DO NASCIMENTO - Aux. Téc. Des. "E" do DGPI., LAURO MENESCAL - Chefe do PI. Gorotire e o Capitão POMBO do PI. Kriketum - Nova Olinda, para se deslocarem a área do "PROJETO TUCUMÃ" a ser implantada pela Empresa CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A., no vale do Rio Fresco, Município de São Félix do Xingu - Estado do Pará, para vistoriar a área no sentido de verificar se existe índios na referida região.

II - As despesas de vistoria correrão por conta da interessada.

III - A execução desta tarefa está prevista por um período de 10 (dez) dias, a partir de 19.04.78.


ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA

= Presidente =

lmr/lap.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

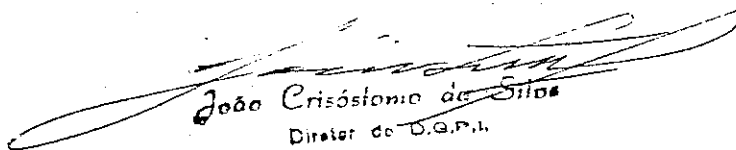
237
B

ENCAMINHAMENTO Nº 20 /DGPI

REF. Proc.FUNAI/BSB/489/78

Encaminhe-se ao D.G.O.
para na pessoa do Antropólogo ALCEU CO
TIA MARIZ, tomar as providências decor
rentes.

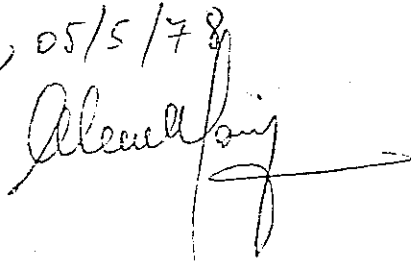
Brasília, 19/abril/1978


João Crisóstomo de Silva
Diretor do D.G.O.

DGPI/msc.

Com o relatório em anexo, devolvo o
processo.

Brasília, 05/5/78



[Handwritten signature]

Designados pela Portaria nº168/P retro para examinarmos a área requerida pela Construtora Andrade Gutierrez S/A com objetivo de obter certidão negativa de aldeamentos indígenas para a implantação do Projeto Tucumã, dirigimo-nos para o local. A área global está situada entre o Rio Fresco a oeste, os rios São José e Cateté ao norte, confrontando ao sul com a área do Parque Indígena Kayapó e ao nordeste, com a Reserva Indígena Cateté, entre os meridianos 51º00` a 51º30` e os paralelos 6º13` a 7º00` S.

O acampamento-base está situado na margem direita do rio Fresco, junto à confluência do Igarapé Carapanã.

Deste ponto para São Félix do Xingu a norte, pela margem esquerda do Rio Fresco, são 12 km em linha reta. No rumo sul a 18 km, próximo à confluência do Rio Branco, um dos limites norte da Reserva Gorotire, encontra-se a aldeia do Capitão Pombo. Neste local, antes denominado Nova Olinda, os índios Gorotire tiveram seu primeiro contato com as frentes de atração há cerca de quarenta anos, tendo sido assim o lugar escolhido por aquele chefe indígena para erguer seu aldeamento que chamou então de KIKRETUM -morada antiga.

Nosso levantamento, além de abranger a área da empresa requerente, estendeu-se à aldeia Kikretum e ao Posto Gorotire.

Quanto à localização em função da Reserva, em princípio, não há dúvida de que a área solicitada pela Firma está fora da Reserva Gorotire, recém-definida, pois confronta-se com o rio Branco que, por ser relativamente largo, representa um limite seguro, natural, definitivo e indiscutível.

Consultados em sua aldeia o Chefe Pombo e demais índios da comunidade, afirmaram todos unanimemente que já andaram por vasta área ao norte do rio Branco e jamais viram sinais de outros índios ou aldeamentos até as Serras Seringa e Arqueada. Os índios Xikrin, por sua vez, também negam conhecer quaisquer índios nesta região intermediária.

Em sobrevoo na área também nada vimos. Jamais, enfim, qualquer elemento regional tem conhecimento sobre quaisquer grupos indígenas habitando parte das terras em questão.

O relacionamento entre os índios e o pessoal lotado no acampamento da Firma tem sido bom, não havendo queixas e restrições de ambas as partes após os limites definidos.

Em assim sendo, e após observações procedidas com cuidado e atenção, de acordo com o objetivo específico de nosso trabalho, podemos concluir em definitivo pela inexistência de grupos ou comunidades indígenas que habitem presentemente o lote em pauta, o que nos conduz à decisão de nada termos a opor à concessão da Certidão negativa solicitada.

Belém, 27 de abril de 1978

[Handwritten signature]
TÉCNICO DESIGNISTA

[Handwritten signature]
ANGEU COTTA PEREIRA
Antropólogo

LEURO MENESCAL DE SOUZA
Chefe do Posto Gorotire



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
FUNAI

Handwritten initials/signature in the top right corner.

A Justiça,

Solicitando elaborar a certidão
Negativa nos termos da instrução
do presente processo.

B. 9. 5. 78

Handwritten signature: Antônio Rodrigues
Chefe da Divisão de Registro Patrimonial - D.G.P.I.

REF. Proc.FUNAI/BSB/489/78

Atendida a solicitação, encaminhe-
se ao Sr. Diretor do D.G.P.I.

Em 12.5.78

Handwritten signature: [Signature]
CHEFE DA SECRETARIA DO D.G.P.I.

Senhor Presidente

Submeto à assinatura de V.Exa. as anexas
minutas de Ofício e Certidão Negativa.

Brasília, 12/maio/1978

Handwritten signature: Valter Ferreira Mendes

Valter Ferreira Mendes
Diretor Substituto do D.G.P.I.

1980/78
23

OFÍCIO Nº /PRES

Brasília,

de maio de 1.978

Senhores Diretores

Nos termos do requerimento protocolado nesta Fundação sob o número FUNAI/BSB/489/78, encaminho a Certidão Negativa de nº 025, de 18 de maio do corrente ano, eis que após os estudos necessários para localização da área de interesse da CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, não foi constatada a existência de aldeamentos indígenas na referida área.

Ficam, todavia, Vv.Sas. comprometidos a comunicarem à esta Fundação a ocorrência de trânsito ou a permanência de Índios na área em apreço, e, acontecendo essa eventualidade, comprometem-se ainda Vv.Sas. a aceitarem a interdição oficial da FUNAI com a finalidade de evitar quaisquer conflitos.

Sem mais para a ocasião, apresento a Vv.S' Sas. os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Assinado no
ISMARTE DE ARAUJO OLIVEIRA
Presidente

Ilmos. Srs.

Diretores da CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
S.C.S. Edifício Denasa, 5º andar

N E S T A
DGPI/msc.

Recebi o original
Em, 7 de 6 de 1978

